

OS DESAFIOS DA MEDIAÇÃO ESCOLAR COM BASE NA LBI PARA ALUNO TEA: PONTOS E CONTRAPONTOS

Antonio Junior Ribeiro Lopes ¹
Grayce Fernanda Cordeiro Pinheiro ²
Jonathan Alves Cipriano ³
Paula Elyse Palheta Góes ⁴

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como principal ideia abordar sobre os desafios da mediação escolar de acordo a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15) acerca das modificações na educação para alunos com Transtorno do Espectro Autista, conhecido também como TEA. As instituições estão constantemente tentando se adequar de acordo com as necessidades dos alunos com deficiência. Para que ocorresse a sanção da Lei Brasileira de Inclusão, o projeto tramitou durante quase 15 anos para se tornar efetivo, visto que não basta apenas que a Lei esteja disponível para que a inclusão aconteça nas escolas, é necessário ainda um corpo de profissionais qualificados, materiais adaptados, didáticas diferenciadas em sala.

A educação brasileira enfrenta muitas dificuldades no quesito de estrutura física, recursos tecnológicos, principalmente, nas instituições públicas, sendo que, a maioria dos alunos com deficiência são de baixa renda. É importante que haja a cooperação desses órgãos e que, conseqüentemente, estejam alinhados para que seja um processo positivo. Por meio das pesquisas realizadas se torna possível observar o quanto a inserção da Lei Brasileira de Inclusão dentro das instituições está tornando a inclusão de alunos com deficiência em turmas regulares uma realidade constante, ainda que ainda sejam observados alguns percalços durante o processo. A mediação escolar que envolve a inclusão precisa acontecer mediante a supervisão da coordenação pedagógica da instituição, verificando se está sendo realizado o acompanhamento com o aluno, se há a inclusão dele em sala juntamente com os colegas da turma e todos os processos educacionais necessários para seu desenvolvimento.

Portanto, a mediação escolar deve caminhar lado a lado e com o empenho dos profissionais qualificados para lidar de forma concisa com os alunos com TEA, deve haver verificação, regularmente, com relatórios sobre o desempenho de cada aluno, sendo também, imprescindível conhecê-los individualmente com o intuito de desenvolvê-los integralmente através de uma mediação escolar satisfatória.

¹ Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade da Amazônia - UNAMA, anjrlopes@gmail.com;

² Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade da Amazônia - UNAMA, graycecordeiro19@gmail.com;

³ Graduando do Curso de Pedagogia da Universidade da Amazônia - UNAMA, alves.jonathan0791@gmail.com;

⁴ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade da Amazônia - UNAMA, paula_elysegoes@hotmail.com;

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

As observações preliminares a cerca deste trabalho são baseadas no estágio não-obrigatório na Associação Beneficente das Filhas de Santana Colégio Gentil Bittencourt (CGB) observamos que a Instituição de Ensino está se adequando com o passar do tempo em relação a Educação Inclusiva e Especial, por exemplo para cada aluno com deficiência (PCD) a instituição presta suporte por meio do auxílio de um estagiário(a) oriundo do Curso de Pedagogia e/ou Psicologia, haja vista que o Núcleo de Educação Inclusiva (NEI) é composto por profissionais especializados como psicopedagogo(as), psicólogos(as), professor(a) do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e os estagiários.

Além disso, os estagiários desenvolvem tarefas diárias de segunda a sexta no turno da manhã ou a tarde no horário comercial padrão seja das 7h30min até 13h30min ou das 13h30min até 19h30min para não prejudicar as atividades dos estudante de graduação, também as atribuições dos estagiários são adaptar crianças ao grupo; assessorar professora em sala de aula; auxiliar nas atividades infantis; identificar dificuldades da criança; monitorar o aluno PCD no período de avaliações e demais exames; todavia, especificamente, durante a jornada de trabalho de seis (6) horas por dia seja no turno da manhã ou tarde, os estagiários desenvolvem as seguintes tarefas: chegar no seu local de trabalho pelo menos trinta (30) minutos antes com antecedência. Sendo assim, o professor orienta e delega tarefas para o estagiário com a ajuda da Professora do AEE dentro ou fora de sala de aula e como deve agir em situações com o aluno TEA. O estagiário atua sob tutela do professor e na medida em que este, o professor, precisa explicitar todas as intervenções e intencionalidades da situação didática para o estagiário, amplia seus conhecimentos do processo de aprendizagem e a dinâmica estabelecida pelo método ABA é utilizada para observar analiticamente os pontos que estão em evolução e os que estão precisando ser trabalhados novamente.

Ademais, o público-alvo de alunos PCD são Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Distúrbio do Processamento Auditivo Central (DPAC), Dislexia, e outras deficiências mais a demanda maior são os alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e os trabalhos são desenvolvidos com o método ABA (análise aplicada ao comportamento) que visa ensinar e adaptar para as crianças certas habilidades que elas ainda não possuem e cada uma dessas aptidões é trabalhada de forma única para cada indivíduo, haja vista que dentro do padrão escolar estabelecido pelos gestores educacionais e especialistas, o estagiário observa se um determinado método condiz ou não com a realidade educacional, social ou pessoal daquela criança e caso haja feedback positivo as atividades são contínuas de modo que haja um desenvolvimento satisfatório para o infante.

Neste contexto, sabemos que a implementação de atividades adaptadas para os alunos da instituição de ensino é um desafio e esbarra em inúmeros fatores que são concebidos na sociedade familiar e até na escola, ainda sim, neste sentido, há a necessidade de se adequarem as práticas dentro da sala de aula, para que o aluno reaja de forma positiva e para que se sinta realizado diante da dinâmica escolar, sendo assim, o reforço positivo juntamente do auxílio do método ABA são uma das ferramentas que deram retorno satisfatório tanto para o trabalho desenvolvido acompanhando essa evolução desde o psicopedagogo até o estagiário, então na prática este estímulo positivo para o aluno é repassado como uma recompensa, seja ela material como realizar uma atividade que a criança goste e que esteja fora da rotina ou com o estímulo pessoal através dos elogios, de modo que a criança possa desenvolver-se na escola de forma acessível, interagindo tanto com os professores e com seus colegas de sala de aula, mesmo que com as adversidades ainda enfrentadas no contexto pedagógico das inúmeras instituições de ensino do estado do Pará o reforço de forma positiva é uma realidade implementada no Colégio Gentil Bittencourt visando a melhoria e a evolução dos alunos com deficiência, pois segundo pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística cerca de 70% do estado

não disponibiliza políticas públicas necessárias para cada tipo de deficiência e se as dispõe a população, o poder público repassa um serviço que não condiz com as necessidades individuais de cada pessoa.

DESENVOLVIMENTO

O transtorno do espectro autista conhecido como TEA é diagnosticado como uma síndrome de configuração neuropsíquica e que pode ser notado por meio de déficits de natureza comportamental, social e da comunicação e que estejam dentro de padrões repetitivos como interesses peculiares em determinadas atividades diárias, por exemplo, filmes, jogos, pintura, música e etc. O diagnóstico do autismo é realizado atualmente pelo processo de observação clínica e pode ser efetuado através de uma entrevista com os pais da criança, os primeiros sintomas que devem ser observados ocorrem até os 3 anos de idade e podem ser notados ainda quando a criança não desenvolve a fala de maneira coerente com sua idade.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE) o Brasil possui aproximadamente cerca de 45 milhões de pessoas com deficiência, apesar do quantitativo possuir uma demanda urgente a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) foi apresentada, inicialmente, em 2000 com o nome de Estatuto da Pessoa com Deficiência, mas só foi implementada de fato em 2015, ou seja, 15 anos após a apresentação do seu primeiro texto.

O Brasil apresenta atualmente grandes dificuldades para a integração do jovem na escola, porém congruente a esta necessidade de inserir o infante no contexto escolar é necessário incluir também a pessoa com deficiência, neste caso, a pessoa autista, pois segundo a LDB 9394/96 no Art 3 em seu item I que aborda que o ensino será ofertado em igualdade de condições para a permanência na escola, deste modo, podemos inferir que dentro dos padrões da dignidade humana, o aluno autista possui perante a Lei o direito para estar na escola sendo do Estado a principal responsabilidade na adequação destes princípios, pois a educação neste sentido é vista como um agente que irá transformar e reformular essas possibilidades do aluno dentro de sala de aula, para que ele possa ser reinserido dentro de um contexto escolar compatível com sua realidade, para que este discente autista possa ter sua cidadania e seu direito enquanto cidadão exercido de forma plena, pois segundo a Lei Brasileira de Inclusão

É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (LBI,2005 p.1)

Entretanto, para que haja uma mediação escolar sólida na sala de aula é necessário que além da Lei o seu cumprimento seja executado de forma coesa e coerente, adaptando espaços a necessidade dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para isso na sala de aula é necessário que exista uma política de integração e respeito ao discente, pois conforme Paulo Freire

Aceitar e respeitar a diferença é uma dessas virtudes sem o que a escuta não se pode dar. Se discrimino o menino ou a menina pobre, a menina ou o menino negro, o menino índio, a menina rica; se discrimino a mulher, a camponesa, a operária, não posso evidentemente escutá-las e se não as escuto, não posso falar com eles, mas a eles, de cima para baixo. Sobretudo, me proíbo entendê-los. Se me sinto superior ao diferente, não importa quem seja, recuso-me escutá-lo ou escutá-la. O diferente não é o outro a merecer respeito, é um isto ou aquilo, destratável ou desprezível. (FREIRE, 1996, p.45).

Sendo assim, a instituição de ensino conforme expressa a LDB 9394/96 deve ter condições de ofertar um ensino de qualidade que respeite do direito a cidadania de cada pessoa que estiver inserida neste espaço e para isso deve prestar suporte, bem como, oferecer uma estrutura digna para o aluno autista, por exemplo, professores qualificados para atender a demanda desses alunos e que estejam preparados em sala de aula para trabalhar os fatos ocorridos em rotina com os demais alunos, para que estes tenham noção de que a turma juntamente do docente podem ser peças fundamentais para integrar o discente que poderia estar excluído em um sistema de inclusão e de respeito mútuo, sendo assim, a mediação escolar é de fundamental importância para o aluno com TEA, porém para que seja eficaz é necessário que exista uma integração escolar, haja vista que o acompanhamento geralmente também é orientado por profissionais que assistem a esse aluno fora da escola, como psicólogos, terapeutas ocupacionais, médicos, entre outros (Mousinho et al., 2010).

Entretanto, conforme a construção social, política e econômica do Brasil é repleta de um histórico de desvalorização que relaciona a educação com a cidadania, podemos inferir, deste modo que os setores sociais, bem como, as políticas de inclusão estão altamente desvalorizados no cenário da educação brasileira.

A Lei Brasileira de Inclusão adentra aos aspectos positivos que beneficiam as pessoas com deficiência e que fundamenta a atuação dos profissionais como mediadores no sistema escolar brasileiro. A educação inclusiva tanto em instituições particulares ou públicas é de extrema importância para que todos possam ter acesso ao ensino de forma justa, sem distinções. De acordo com o capítulo IV – Art. 28 I- sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida. É demonstrado neste artigo que, se possa usufruir de todas os meios existentes de aprendizado como um todo.

Os alunos com Transtorno Espectro-autismo estão sendo diariamente inseridos em turmas regulares, o reflexo disso é que conforme a implementação da LBI e conseqüentemente das inúmeras vertentes de educação especial, tanto os estagiários escolares juntamente do corpo pedagógico escolar é orientado por lei a procurar qualificação profissional, haja vista que dentro do padrão normativo do que diz a LDB 9394/96 precisamos incluir ao invés de fomentar a exclusão e evasão escolar. Neste sentido, a contratação de um auxiliar de classe, que geralmente são graduandos dos cursos de pedagogia ou psicologia para realizar esse acompanhamento com a professora responsável pela turma torna possível a interação entre a comunidade pedagógica escolar, de modo que todos possam efetuar uma dupla troca no processo educacional, incluindo esse aluno que antes estava segregado e que agora com ações atitudinais inclusas e defendidas pela LBI podem ter esse feedback de ambas, pois seriam realizadas observações, anotações que gerariam relatórios semanais sobre o desenvolvimento do aluno.

A possibilidade de interação do aluno com o meio possibilita avanços progressivos, dos quais serão possíveis visualizar conforme o tempo. Há algumas instituições existentes no norte do Brasil, Pará, que pode ser observado que mesmo havendo a colocação do aluno em uma turma regular, não há recurso adaptado que possa contribuir para o aprendizado e também sem profissional qualificados atuando lado a lado

Contudo, ainda existem muitos setores na educação que enfrentam problemas e que representam atualmente no Brasil, uma enorme parcela de um quantitativo ao qual está ligado ao insucesso das principais metas de conquistas de educadores no cenário da comunidade educacional brasileira, podemos dizer, neste sentido que há dificuldades, por exemplo, no repasse de verbas para que a escola tenha estrutura mínima e assegurada por lei, há de se dizer que uma das principais dificuldades e já conhecida é que os macro setores que norteiam a educação distribuem a receita às escolas, mas que por motivos que são oriundos de desvios de verbas e gestões políticas que dão privilégio a interesses pessoais acabam prejudicando a manutenção e estruturação das escolas, ou seja, comprometendo os setores que prestam assistência educacional que a lei manifesta em suas diretrizes como fundamentais, bem como,

o repasse do pagamento aos profissionais da educação, ainda sim, na compra de materiais adaptados e inclusive na rotina da programação escolar, pois segundo Nessler

Outro problema que impede a concretização de muitas ações é a insuficiência de recursos financeiros, que inviabiliza a realização de muitos projetos e programas. Como a maioria das famílias da comunidade onde a escola está inserida é de baixa renda, todo tipo de contribuição é desfavorecida, quase inexistente, restando escasso recurso advindo dos programas federais nos quais a escola está vinculada, e que na maioria das vezes dificultam os gastos, pois exigem que se adquira material de que a escola não precisa e impede a compra de outros de que a escola sente maior necessidade (NESSLER, 2013, p 35.)

Além disso, no ambiente escolar perpassa diversas situações, por exemplo, um número expressivo dos docentes não tem experiências profissionais com os alunos especiais, haja vista que, um alarmante bem comum pedido de desligamento do trabalho por parte dos estagiários (facilitadores) isso acontece constantemente pelo fato da falta de valorização no ambiente de trabalho e a bolsa de estágio não condiz com as situações dos estagiários internas e externas, também os mesmos se deparam com situações da educação especial e muitas das vezes não têm experiência profissional e não sabem que rumo devem seguir e por esse modo inúmeras situações se configuram como sendo as maiores problemáticas no cenário da mediação escolar para aluno TEA.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio das análises realizadas em sala de aula do Colégio Gentil Bittencourt (CGB) percebeu-se que apesar dos esforços e da recente implementação das rotinas de atividades e acolhimento educacional especializado, realizado pelo AEE (atendimento educacional especializado) referente aos alunos com TEA (transtorno do espectro autista) a mediação escolar teve um feedback positivo, mas que necessita evoluir de modo contínuo, respeitando os moldes daquilo que condiz todo e qualquer direito humano, bem como a Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 e a Lei Brasileira da Inclusão, visto que há nessa ótica, a necessidade de se implementar maiores reforços na Instituição de Ensino, como, por exemplo, conscientizar a comunidade pedagógica que inclui professores, pais e alunos, especificamente com formas alternativas de mediação escolar para aluno TEA, apesar que dentro da escola existe o uso do método ABA que analisa o comportamento e o aplica de forma satisfatória, mas que além disso há necessidade de se implementarem rotinas escolares diversificadas na referida escola para que existam meios alternativos de cooperação para com os alunos autistas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De fato, através das discussões nesse artigo, há a necessidade de se pensar de que modo podemos ampliar a atuação do mediador escolar para aluno com TEA, porém de modo que respeite a integridade profissional, seja do aluno e do educador, haja vista que com os inúmeros avanços apresentados ao longo de um histórico de tentativas ainda existe a necessidade de se avançar, respeitando a dignidade humana das pessoas com autismo e ainda sim prestar maior assistência estrutural e financeira aos mediadores escolares, para que haja além da progressão escolar a realização deste profissional.

Palavras-chave: Mediador; TEA, Dignidade humana, autismo.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Título II: Dos princípios e fins da educação nacional. Art. 3.
- BRASIL. Lei nº 13.146/15, de 06 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão**. Brasília, 2015.
- CUNHA, E. **Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar – ideias e práticas pedagógicas**. 2ª Ed. RJ: Wak Editora, 2013.
- CUNHA, E. **Autismo e inclusão: psicopedagogia práticas educativas na escola e na família**. 5ª Ed. RJ: Wak Ed., 2014.
- Constituição da República Federativa do Brasil**. Emenda Constitucional. Título I: Dos princípios fundamentais. Art. 1º - III. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. **Sobre os Princípios, Políticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Espanha, 10 junho, 1994.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Ed. Paz e Terra S/A, 1996.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. – **Conheça o Brasil: pessoas com deficiência**. IBGE Educa, 2010.
- NESSLER, N.C. **O gestor escolar e os desafios enfrentados na função de direção**. Rio Grande do Sul, 2013.
- TAKEDA, T. **O autismo e acessibilidade na escola**. O popular, 2017.